



LEI ORDINÁRIA Nº 1146

de 23 de agosto de 2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno para a Telecomunicações de Mato Grosso do Sul - BRASIL TELECOM S/A - e dá outras providências.

*ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Telecomunicações de Mato Grosso do Sul - BRASIL TELECOM S/A, terreno localizado no Distrito de Figueirão, com 28,00 metros para a rua Manoel Bispo Damasceno e 36,00 metros para a rua Vital Batista, totalizando a área de 1.080,00 m², onde já está edificado o prédio que abriga a central telefônica distrital.*

Art. 2º.. *As despesas decorrentes da transmissão do bem imóvel doado por esta Lei correrão às custas da Telecomunicações de Mato Grosso do Sul - BRASIL TELECOM S/A, empresa receptora da doação.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 23 de agosto de 2000.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA
*Prefeito Municipal
de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1146/2000 - 23 de agosto de 2000